

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEaD

**ORDEM DE SERVIÇO Nº03/2015 – SEaD**

Dispõe sobre as orientações para o cadastro dos usuários nas disciplinas e/ou cursos a distância da FURG.

A Secretária de Educação a Distância, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, Inciso V, do Regimento Geral da Universidade, e considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da EaD as orientações para o processo de cadastro dos estudantes nos cursos a distância da FURG:

RESOLVE:

**Art. 1º** O cadastro/inscrição dos participantes (professores, tutores, estudantes) nas disciplinas e/ou nos cursos a distância da FURG pode ser realizado(a) pelo Setor de Tecnologia da Informação da SEaD.

**Art. 2º** A coordenação do curso deve preencher e enviar a planilha de solicitação de cadastro dos participantes da disciplina, conforme modelo disponibilizado, através do “Sistemas FURG”.

**Parágrafo Único:** O modelo da planilha de cadastramento pode ser localizado na página da SEaD junto a esta ordem de serviço.

**Art. 3º** O Setor de Tecnologia da Informação da SEaD realizará o contato para informar sobre o processo de solicitação e envio dos dados de acesso dos usuários via “Solicitações”, no sistema FURG.

**Art. 4º** O cadastro dos estudantes no AVA será feito somente com a apresentação do número de matrícula e deve-se respeitar o limite de uma semana anterior ao início do curso/módulo/semestre para a entrega da planilha de cadastramento.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação a Distância

Em 16 de outubro de 2015.

IVETE MARTINS PINTO

Secretária de Educação a Distância

(A via original encontra-se assinada)